



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

RESOLUÇÃO Nº 041, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

JAIME JERONIMO DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Administrativo
do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Paranaíba -
PREVIM, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

INDEFERIR, o pedido de concessão de benefício a **ANA MARIA RODRIGUES DE MELO**, esposa do servidor e segurado **JORGE EVANGELISTA DIAS RODRIGUES**, falecido em 17 de dezembro de 2014, que requereu *Pensão*, nos termos do Art. 40, §7º da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º da Lei n.º 10.887/2004 e respaldado pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal n.º 011/2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 020/2005 – RPPS, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 27 de agosto de 2015, ao apreciar o *processo nº 002/2015*, decidiu, por unanimidade, indeferir o benefício por ausência de requisitos legais e constitucionais, separação de fato e não dependência econômica com o segurado, determinando que se dê ciência à interessada logo após sua publicação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze”.


Jaime Jerônimo dos Santos
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS – PREVIM
Publicada na Imprensa Oficial do Município
de Paranaíba/MS
edição de **02 de outubro de 2015 Nº 16**

Página nº 1
Paranaíba-MS, 02 de outubro de 2015


GILVAINÉ MACIEL RODRIGUES SANTOS
Assessor Técnico I



Imprensa Oficial

PREVIM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA RESOLUÇÃO Nº 041, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

JAIME JERONIMO DOS SANTOS, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR, o pedido de concessão de benefício a **ANA MARIA RODRIGUES DE MELO**, esposa do servidor e segurado **JORGE EVANGELISTA DIAS RODRIGUES**, falecido em 17 de dezembro de 2014, que requereu *Pensão*, nos termos do Art. 40, §7º da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º da Lei n.º 10.887/2004 e respaldado pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal n.º 011/2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 020/2005 - RPPS, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 27 de agosto de 2015, ao apreciar o *processo nº 002/2015*, decidiu, por unanimidade, indeferir o benefício por ausência de requisitos legais e constitucionais, separação de fato e não dependência econômica com o segurado, determinando que se dê ciência à interessada logo após sua publicação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze".

Jaime Jerônimo dos Santos
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Publicado por:
Gilvaine Maciel Rodrigues Santos
Código Identificador: dh7aEpnI

PREVIM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA RESOLUÇÃO Nº 034, DE 30 DE JULHO DE 2015.

JAIME JERONIMO DOS SANTOS, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. **CONCEDER** Auxílio-Doença à segurada **JANE ARANTES DE FREITAS**, matrícula nº 3.479, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Referência 03, integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento com **proventos integrais**, calculados

com fundamento no artigo 32 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 20, de 01 de julho de 2005, conforme *Processo nº 008/2015* - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de outubro de 2015**.

Sede Administrativa do PREVIM, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze".

Jaime Jerônimo dos Santos
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Publicado por:
Gilvaine Maciel Rodrigues Santos
Código Identificador: XhnGlg9p

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS PORTARIA nº 063, de 01 de outubro de 2015

PORTARIA nº 063, de 01 de outubro de 2015.

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º **EXONERAR**, o servidor Ricardo Alves de Freitas, ocupante do cargo de Oficial Parlamentar, símbolo ADM-2, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 01 de outubro de 2015.

Vereador **Maycol Henrique Queiroz Andrade**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Longuinho Alves de Oliveira
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador: 0VFKzxx1